

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL BANDEIRANTE Avenida Santo Antônio, 1069 - Centro - Bandeirante - SC CEP: 89905-000 CNPJ: 01.612.528/0001-84 Telefone: (49) 3626-0012	TOMADA DE PREÇOS 7/2023
	Nº Processo: 70/2023 Data Processo: 01/06/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 23/06/2023 as 08:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL BANDEIRANTE, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC, E LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2022, LEI Nº 14.285 DE 29/12/2021, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2022) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE, PARA DAR SUPORTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA	23.146.943/0001-22
GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA	07.351.538/0001-90
ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA	19.338.878/0001-60

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação das proponentes LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME, ALTO URUGUAI E PLANEJAMENTO DE CIDADES e GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA. Primeiramente foram abertos os envelope dos documentos de habilitação, passando-se à análise dos mesmos pelos membros da comissão de licitações e pelos representantes das empresas. As empresas ALTO URUGUAI E PLANEJAMENTO DE CIDADES e GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA. atenderam todas as exigências do edital, encontrando-se desta forma HABILITADAS nesta fase do certame. Quanto aos documentos da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME, a princípio a comissão entendeu que a mesma esta HABILITADA. O representante da empresa ALTO URUGUAI E PLANEJAMENTO DE CIDADES questionou algumas situações referentes a habilitação da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME, conforme segue:

1º - O atestado apresentado pela empresa referente ao Estudo Socio Ambiental no município de Cunha Porã -SC, estaria incorreto, pois o representante possui informações que este estudo não foi finalizado pela empresa, contrariando as informações do atestado.

2º - O atestado apresentado pela empresa referente ao Levantamento Aerofotogramétrico no município de Renascença - PR, questionando o fato do levantamento ser realizado no ano de 2018, e a portaria apresentada do Ministério da Defesa é do ano de 2022, e dessa forma, este Levantamento Aerofotogrametrico foi executado em desacordo com a legislação vigente a época, pois a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME não possuiria autorização na para realização dos serviços, tornando assim a realização do voo irregular e ilegal.

3º - O atestado apresentado pela empresa referente ao Diagnóstico Socio Ambiental junto ao plano diretor do município de Brumado-BA, a empresa questiona que o serviço executado pela empresa não condiz com o solicitado no Edital, e que necessita de documentos complementares para atestar a execução dos serviços.

DESTA FORMA, A COMISSÃO ABRIRÁ PRAZO PARA DILIGENCIA, e solicitará para que a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME comprove as solicitações complementares informadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para afim de aferição das informações prestadas nos Atestados, após o prazo de diligência e definição por parte da comissão, será reaberto novo prazo recursal durante a fase de habilitação.

Ao ser questionada sobre a diligencia, a representante da empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME nao se opo a diligencia solicitada.

A comissão, também realizará diligências para buscar informações quanto aos levantamentos questionados.

Sem mais nada a tratar, a sessão será encerrada e retomada no dia 03 de julho de 2023, as 13h30min, no mesmo local.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ALEXANDRO RODRIGO TRAMPUSCH
PRESIDENTE

ELISANDRA DEMOSSI PREVIDI
MEMBRO

JANAINA ZARBIELLI TONIETTO
MEMBRO

SABRINA AMANDA TOSIN
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAYCON PEDOTT

(ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA)

NELITA MULLER

(LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA)
